

Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

DECRETO N.º 04773/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00050 - 08.243.4007.2152 - 33903900 10.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000036 - MAC-SAMU 192

00069 - 10.302.1003.2291 - 33903000 5.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00081 - 10.301.1001.2293 - 33903600 20.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000036 - MAC-SAMU 192

00236 - 10.302.1003.2291 - 44905200 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 40.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00046 - 08.243.4007.2152 - 33903000 5.000,00

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

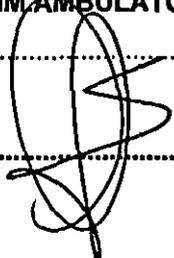
00048 - 08.243.4007.2152 - 33903600 5.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM AMBULATORIAL E HOSPITALAR

00069 - 10.302.1003.2291 - 33903000 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 40.000,00

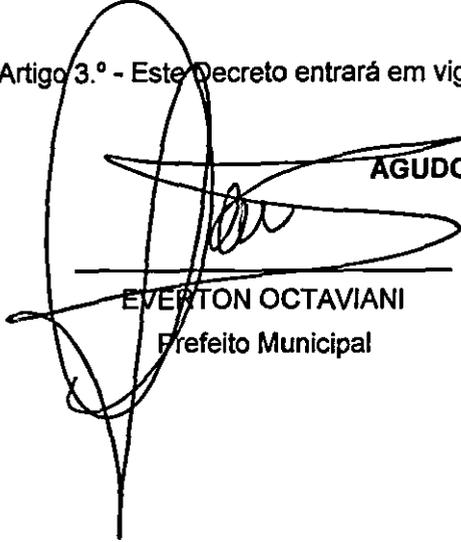


**Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650**

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	40.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 17 de setembro de 2012



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal